



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000551

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), às 09h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01/2015, de 23 de janeiro de 2014, para análise dos envelopes dos documentos de habilitação e as propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços autuada sob nº 03/2015, sendo composta pelos seguintes membros: GUTARDO SANTO LAGNI - Presidente, TEREZINHA APARECIDA OLIVEIRA - Secretária e ELIZIANE BLEM DA SILVA - Membro. Ato contínuo, o Presidente informou os presentes que o aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal na data de 27/04/2015, às 13h47, bem como no jornal O Paraná do dia 28/04/2015, edição 11.893, página 16. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão saudou todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que 05 (cinco) empresas retiraram o edital via download no site oficial do município, conforme Relatório de Editais Baixados de Licitação em anexo, e que somente a empresa S. F. CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA compareceu para participar da licitação e enviou representante para participar da Sessão de Julgamento e representa-la, Sr. FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, o qual apresentou cópia do contrato social autenticado e o documento original da carteira de identidade para se credenciar no certame; entregando também ao Presidente os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços, juntamente com a Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos e Cumpre os Requisitos de Habilitação e Declaração de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o qual fora declarado credenciado. Ato contínuo, a Presidente conferiu os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial para ver se estavam devidamente lacrados, passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos; na sequência fora aberto o envelope "A" contendo a documentação de habilitação, que após análise de seu conteúdo, vistados pela CPL, o Presidente declarou habilitada a empresa participante; a empresa apresentou Termo de Renúncia juntamente com a documentação de habilitação, o Presidente informou ao representante da empresa sobre seus direitos recursais de acordo com a legislação vigente e este, embora ter apresentado o referido Termo, declarou verbalmente declinar sobre os mesmos, alegando que o Presidente da Comissão poderia dar continuidade na Sessão e passar para a fase de julgamento da proposta. Terminada a fase de habilitação, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento da proposta, abrindo o envelope nº "B" contendo a proposta de preço do objeto ora licitado; o envelope foi aberto pelo Presidente, que analisando toda a proposta e os documentos anexos a mesma, constatou que estavam de acordo com o exigido no edital. O Presidente declarou classificada a proposta da empresa S. F. CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA, a qual apresentou sua proposta global no valor de R\$ 63.860,84 (Sessenta e três mil, oitocentos e



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000552

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

sessenta reais e oitenta e quatro centavos); dessa forma, o presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou como vencedora do certame a empresa participante. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os demais membros, esclareceram que optaram em dar continuidade na sessão com somente uma proposta válida, devido ao fato de que fora dada ampla publicidade do aviso da licitação conforme exige a lei e que outras empresas tiveram acesso ao edital. Fato este, não poderia desconsiderar a proposta presente por falta de interesse ou desídia dos demais interessados, uma vez que a mesma foi apresentada de acordo com as exigências do edital e com valor comercial proposto abaixo do valor máximo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou o Representante da empresa vencedora da decisão da CPL bem como das responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, bem como do direito de recurso, o qual alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades e novamente abdicou do direito de recurso verbalmente em alto e bom tom para que todos os presentes ouvissem. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.


GUTARDO SANTO LAGNI
Presidente Comissão Permanente de Licitações


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Secretária


LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS
Membro


S. F. CALÇAMENTOS E EDIFICAÇÕES LTDA
Francisco Alves dos Santos

